



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

EDITAL Nº 24/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NA COORDENAÇÃO-GERAL DE CONCESSÕES EXISTENTES E DELEGAÇÕES/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO- SNTT - DAS 101.3 - 01 (UMA) VAGA

PROCESSO Nº 50000.003312/2021-86

O Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria/SE nº 124, de 21 de agosto de 2020, publicada no D.O.U. nº 162, de 24 de agosto de 2020, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargo comissionado - DAS 101.3 de 01 (uma) vaga na Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário/SNTT do MInfra - Brasília/DF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração em conjunto com a Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com o cargo de que trata o presente edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
 - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
 - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
 - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função;
 - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 8 do presente edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2. CARGO EM COMISSÃO

- 2.1. **LOTAÇÃO:** Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário - SNTT do MInfra - Brasília/DF
- 2.2. **VAGAS:** 01 (uma)
- 2.3. **CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** DAS 101.3

2.4. **NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Coordenador (a)

3. **DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Possuir diploma de graduação de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC (Desejável: Engenharia Civil);

3.1.2. Experiência no setor de transportes e/ou em gestão pública;

3.1.3. Bom conhecimento de planilhas eletrônicas e elaboração de pareceres técnicos e atos normativos;

3.1.4. Trabalhar bem em equipe, ser proativo e diligente com prazos estabelecidos;

3.1.5. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3.2. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;

3.3. Residir no Distrito Federal ou entorno;

3.4. O processo seletivo será aberto tanto a servidores públicos, como a profissionais sem vínculo com a administração pública.

4. **DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES**

Atuar no acompanhamento das concessões e delegações de rodovias e desempenhar as seguintes atividades:

I - promover o monitoramento das concessões de rodovias federais;

II - auxiliar no apoio à ANTT na identificação e eliminação de entraves visando à execução dos principais empreendimentos em concessões de rodovias e a satisfação dos usuários;

III - desenvolver atividades para análise da execução e do desempenho das obras e serviços em concessões de rodovias;

IV - apoiar a articulação com a ANTT visando ao desenvolvimento e a harmonização de ferramentas e instrumentos de apoio à gestão da infraestrutura rodoviária;

V - promover análises técnicas das atividades relacionadas à aprovação dos requerimentos de anuência prévia para concessão de infraestrutura delegada aos Estados, Municípios e Distrito Federal;

VI - auxiliar na análise dos estudos técnicos e econômicos sobre instrumentos de delegação propostos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal;

VII - subsidiar, quando solicitado, o fornecimento de apoio técnico às análises de planos de outorgas de concessões de rodovias;

VIII - auxiliar na análise a proposição de condições para os convênios de delegação entre o Ministério e outros entes federativos ou empresas estatais, inclusive para fins de parcerias com o setor privado;

IX - subsidiar o planejamento setorial em assuntos que envolvam a concessão, exploração e integração modal da infraestrutura do setor de transporte rodoviário;

X - desenvolver tecnicamente ações estratégicas de aprimoramento da disponibilidade, qualidade e integração das informações, visando ao planejamento e à gestão no setor de concessões de rodovias.

5. **ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019)**

- R1: Organização, coleta e análise de dados e informações para o desenvolvimento de projetos relacionados às atribuições do cargo;
- R2: Estruturação de informações e indicadores para o monitoramento das concessões de rodovias federais;
- R3: Realização de diligências para identificação e eliminação de entraves relacionados aos contratos de concessão de rodovias federais;
- R4: Supervisão e acompanhamento das delegações de rodovias federais;
- R5: Elaboração de manifestações técnicas sobre os assuntos relacionados às atividades da coordenação.

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A inscrição será realizada no período de **19/02/2021 a 26/02/2021**, mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço <https://bancodetalentos.economia.gov.br>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018. Após isso, baixar o currículo no formato PDF e enviá-lo para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br. No campo "assunto" colocar nome completo e número do edital ao qual concorre.
- 6.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:
- 6.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;
- 6.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos;
- 6.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar;

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;
- b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: análise de habilitação;
- d) 4ª etapa: aprovação final.
- 7.2. As **etapas 1ª, 2ª e 4ª** ficarão sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário, o qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 7.3. A **3ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI do Ministério da Infraestrutura - MInfra.
- 7.4. As datas prováveis das etapas da seleção constam do Anexo I.
- 7.5. Os 4 (quatro) candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 3 e 4 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 7.6. Serão convocados para a **2ª etapa** (entrevista) os candidatos aprovados na 1ª etapa.
- 7.6.1. A partir das entrevistas será estabelecida uma lista dos 4 (quatro) primeiros colocados.
- 7.6.2. O resultado obtido na entrevista, será publicado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> e constará no Processo SEI nº 50000.003312/2021-86.
- 7.6.3. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 7.7. Concluídas as entrevistas, a documentação relativa ao candidato selecionado da lista quádrupla será encaminhada à Subsecretaria de Conformidade e Integridade - SCI para análise de habilitação.

- 7.8. Após elaboração do Parecer de Habilitação pela SCI, a Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário, indicará o candidato aprovado.
- 7.9. Na hipótese de não aprovação de nenhum dos 4 (quatro) candidatos selecionados, poderá ser formada nova lista dentre os demais candidatos a participantes do processo seletivo.
- 7.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- 7.11. O resultado preliminar da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico <https://bit.ly/oportunidadesminfra> na data provável de **02/03/2021**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo a partir de **03/03/2021** até às 23h59min do dia **04/03/2021**.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: processoseletivo@infraestrutura.gov.br, indicando no assunto o nome e o número do edital ao qual concorre, especificando o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.
- 8.5. Recurso cujo teor desrespeite qualquer unidade ou servidor será indeferido.
- 8.6. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **08/03/2021**.
- 8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

9. DAS ENTREVISTAS

- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário.
- 9.3. A Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.7. A Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

9.8. O resultado das entrevistas será divulgado nos endereços eletrônicos: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" na data provável de **12/03/2021**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado nos endereços eletrônicos "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br>" e "<https://bit.ly/oportunidadesminfra>" na data provável de **22/03/2021**.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção.

11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso.

EDUARDO BERGAMASCHI FELIZOLA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bergamaschi Felizola, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 19/02/2021, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3753892** e o código CRC **8FDAA0DC**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I

Datas Prováveis das Etapas da Seleção

Divulgação, inscrição mediante preenchimento de currículo no Sigepe Banco de Talentos, no endereço https://bancodetalentos.economia.gov.br , e envio para o correio eletrônico processoseletivo@infraestrutura.gov.br	19/02/2021 a 26/02/2021
ASSUNTO: colocar nome e número do edital ao qual concorre.	
Análise curricular (1ª etapa)	01/03/2021
Resultado da análise curricular	02/03/2021
Recursos contra o resultado da análise curricular	03/03/2021 a 04/03/2021
Análise dos recursos contra o resultado da análise curricular	05/03/2021
Resultado final da análise curricular após os recursos	08/03/2021
Realização de entrevistas (2ª etapa)	09/03/2021 a 11/03/2021
Resultado da entrevista	12/03/2021
Análise pela SCI/Minfra (3ª etapa)	15/03/2021 a 19/03/2021
Resultado Final do Processo Seletivo (4ª etapa)	22/03/2021

*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

Anexo II
Formulário de Recurso

RECURSO
Nome:
Edital nº:
Cargo/função comissionado concorrido:
Identificação do item recorrido:
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Local / Data	
_____, ____/____/2020	Assinatura:

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao edital nº/2020.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a função comissionada na Coordenação-Geral de Concessões Existentes e Delegações/Departamento de Transporte Rodoviário - SNTT do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,



Referência: Processo nº 50000.003312/2021-86



SEI nº 3753892

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br